

COORDENAÇÃO GERAL DE REC. LOGISTICOS - MTPS

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 19958.200813/2026-64

2. Descrição da necessidade

2.1. A pretensa aquisição visa à substituição dos equipamentos e mobiliários pertencentes ao restaurante situado no Bloco F do Ministério do Trabalho e Emprego que se encontram obsoletos, bem como a composição de bens modernos para a perfeita execução dos serviços.

2.2. Pretende-se com a referida aquisição auxiliar na implantação e operacionalização do Projeto "Empresa Pedagógica de Gastronomia" do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, nos espaços gastronômicos do MTE, em Brasília/DF.

2.3. A execução do acordo firmado entre as partes será realizada em regime de mútua cooperação não havendo transferência de recursos financeiros, ficando sob responsabilidade do MTE a disponibilização de infraestrutura adequada, incluindo os referidos equipamentos e mobiliários.

2.4. Têm-se como premissa realizar ações que promovam a preparação de pessoas de forma adequada a sua inserção no mercado de trabalho, na área de gastronomia, viabilizando a implantação e operacionalização do modelo Empresa Pedagógica de Gastronomia, com disponibilização de serviços de lanchonete e restaurante.

2.5. A contratação está prevista para ocorrer por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. A adoção da modalidade de contratação prevista no referido inciso decorre do fracasso do Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 cuja instrução processual tramitou no processo 19958.205491/2025-69, sendo o mencionado grupo imprescindível para a composição da estrutura necessária e para a adequada execução dos serviços do restaurante.

2.7. Os equipamentos e mobiliários foram especificados conforme as necessidades apontadas pelo SENAC, considerando o acervo atualmente disponível nas instalações do MTE, mediante o qual foram sinalizados os itens insuficientes ou inexistentes, observadas mudanças tecnológicas, bem como tendências de mercado; a adequação das especificações dos bens e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade.

2.8. Os equipamentos e mobiliários são de grande importância para o atendimento das demandas do SENAC, especialmente para o bom desempenho das atividades funcionais do restaurante escola, haja vista tratar de itens essenciais para o desenvolvimento das rotinas dos serviços relacionados a produção e fornecimento de alimentos seguros à saúde do consumidor, atendendo aos requisitos sanitários estipulados pela vigilância sanitária distrital e federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação - Geral de Recursos Logísticos	AMANDA FREITAS GOMES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecimento dos equipamentos e mobiliários compreenderá a entrega, instalação, treinamento dos usuários indicados pela Administração e assistência técnica.

4.1.2. Todos os itens descritos no subitem 7.1 deverão ser entregues montados.

4.1.3. Os itens 5 e 6 necessitarão de instalação e treinamento.

4.2. O fornecedor será responsável por:

4.2.1. transporte, descarregamento e movimentação interna dos bens até o local indicado para instalação;

4.2.2. fornecimento de todos os materiais, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários para a instalação, no que couber.

4.2.3. realização de testes de funcionamento, ajustes e calibração quando necessários;

4.2.4. treinamento inicial da equipe designada pelo Ministério, abrangendo operação e manutenção preventiva básica dos equipamentos.

4.3. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em suas embalagens originais, bem acondicionados e lacrados. Deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação, conservação, manutenção, certificados de garantia e outros pertinentes.

4.4 Para que o objeto da contratação seja completamente atendido a empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestados (declaração ou certidão) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.5. Os impostos, taxas e fretes e outras despesas oriundas do fornecimento, correrão por conta do fornecedor.

4.6 Sustentabilidade

4.6.1 Como requisito elementar, não serão aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

4.6.2 Atender às normas da ABNT, ANVISA e legislações aplicáveis.

4.6.3 Obrigatoriedade de descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos da instalação.

4.6.4 Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis (coleta seletiva, logística reversa, ISO 14001).

4.6.5 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis:

4.6.5.1 Os produtos, com exceção dos mobiliários e equipamentos que não necessitam do consumo de energia deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, observando as classes de coeficiente de eficiência energética.

4.6.5.2 Atender, no que couber, a Portaria INMETRO nº 200 de 29 de abril de 2021, que aprova os Requisitos Gerais de Certificação de Produtos - RGCP.

4.6.5.3 Atender, no que couber, a Portaria INMETRO nº 148, de 28 de março de 2022 (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares – Consolidado).

4.6.5.4 Atender, no que couber, a Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94 (Dispõe sobre a instituição do Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento).

4.6.5.5 Atender, no que couber, a Portaria INMETRO nº 6, de 5 de janeiro de 2022 que aprova os Requisitos de Avaliação de Conformidade para Potência Sonora de Aparelhos Eletrodomésticos - Consolidado.

4.7 Indicação de marcas ou modelos

4.7.1 Considerando que o objeto pleiteado envolve bens cujas características técnicas não podem ser plenamente compreendidas apenas por meio de descrição descritiva e detalhamento em texto, faz-se necessário indicar determinada marca/modelo apenas como referência.

4.7.2 Tal indicação visa facilitar a compreensão pelos licitantes quanto ao padrão de qualidade, desempenho e funcionalidades mínimas esperadas, evitando interpretações divergentes e propostas inadequadas que possam comprometer a execução contratual.

4.7.3 Ressalta-se que a referência à marca/modelo não possui caráter restritivo, conforme previsto no art. 41, inciso I, alínea *d*, da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.7.4 Dessa forma, a indicação excepcional de marca/modelo constitui medida de interesse público, garantindo maior clareza na descrição do objeto, maior competitividade entre os licitantes e, conseqüentemente, propostas mais vantajosas para a Administração.

4.8 Natureza do objeto

4.8.1 A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços considerados comuns de uso geral, conforme prevê o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidades que podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.9 Vigência inicial do Contrato

4.9.1 Prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.10 Local de entrega

4.10.1 A entrega dos equipamentos e mobiliários, deverá ser realizada em período comercial, de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17 horas, agendado previamente na Coordenação de Patrimônio e Suprimentos do Ministério do Trabalho e Emprego, situada na Zona Cívico - Administrativa, Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo - Subsolo, telefone (61) 2031-4026.

4.11 Prazo de entrega e de Instalação

4.11.1 O prazo de entrega dos itens é de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

4.11.2. O prazo previsto no subitem 4.11.1. poderá ser alterado mediante documento formal emitido por servidor designado para tal finalidade.

4.11.3. Para os serviços de instalação, exclusivamente, para o display de senhas e relógio de ponto, a execução ocorrerá em momento oportuno, a ser previamente informado pela Administração.

4.11.4 Os itens poderão ser rejeitados e devolvidos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades.

4.11.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11.6 O objeto da presente contratação será recebido das seguintes formas:

4.11.6.1 Provisória: mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

4.11.6.2 Definitiva: mediante recibo, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade do material, etc.).

4.11.7 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo.

4.11.8 Comunicar ao MTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12 Da Amostra

4.12.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o produto ofertado, para fins de verificação com o especificado neste Estudo e no Termo de Referência.

4.13. Da Garantia

4.13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

4.14 Transição Contratual

4.14.1 Não se aplica na contratação em tela promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a presente contratação foi realizado levantamento de mercado abrangente, com análise de processos similares conduzidos por outros órgãos da administração pública. Essa pesquisa incluiu consultas ao Compras.gov.br, sítios de domínio amplo e cotações com fornecedores.

5.2. Este tipo de aquisição é vantajoso para o órgão, pois verifica-se que o certame apresentando o menor preço apurado para futura e eventual aquisição, permite a ampla concorrência entre os fornecedores.

5.3. Nas contratações em análise não foram identificadas situações específicas que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada.

5.4. Tem-se como premissa a obtenção de soluções práticas e econômicas comumente encontradas no mercado, e que atendem à necessidade do MTE, não havendo restrições quanto à competitividade e oferta por interessados em participar da licitação com atendimento a todos os requisitos, critérios e especificações a serem exigidas no Edital.

5.5. Com base na prospecção e análise das alternativas disponíveis para atender à demanda, são apresentadas duas possíveis soluções, cuja análise será detalhada a seguir.

SOLUÇÃO 1: Locação de equipamentos/mobiliários
Atendimentos aos requisitos: Não há como garantir que todos os requisitos dos itens serão atendidos.
Vantagens: manutenção, instalação e assistência técnica ao encargo dos contratados. Substituição dos equipamentos defeituosos pelo locador.
Desvantagens: Possível maior custo da contratação e maior complexidade. O aluguel de equipamentos /mobiliários é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente
Resultado: A solução não atende as necessidade do MTE.

SOLUÇÃO 2: Aquisição de equipamentos/mobiliários (fornecimento único).
Atendimentos aos requisitos: Os fornecedores poderão atender aos requisitos que constarão das especificações dos itens.
Vantagens: Possível menor custo a longo prazo considerando o ciclo de vida dos produtos, maior competitividade, bens de entrega única. Maior possibilidade de se obter padronização dos itens, diversos fornecedores potenciais. Os itens adquiridos serão novos e com certificado de garantia.
Desvantagens: Manutenção não fornecida pelo contratante. Substituição do produto após ciclo de vida deverá ser feita pela administração.
Resultado: Solução que atende a demanda.

5.6. Quando identificado a necessidade de contratação, um dos requisitos importantes encontrado na Lei 14.133/2021, é o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, acompanhado da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, pois não se trata de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

5.7. A fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Nesse contexto, optou-se pela aquisição dos equipamentos e mobiliários.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Não há necessidade de classificar este estudo como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

6.2. A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários para a implantação de restaurante na Sede do MTE. A solução abrange a entrega total dos bens montados e em perfeitas condições de uso no prazo e local constantes neste Estudo, no Termo de Referência e seus Anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3. A aquisição será feita por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., onde o vencedor será o que ofertar o menor preço por item.

6.4. Após recebimento e conferência por servidores designados para tal finalidade, os bens serão encaminhados para registro patrimonial, ficando sob a responsabilidade do responsável pelo restaurante.

6.5. As contratadas deverão efetuar a entrega dos bens nos prazos estipulados.

6.6. O objeto da presente contratação terá a garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com representação de assistência técnica no Distrito Federal.

6.7. A garantia vigorará a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior, dentro do qual a CONTRATADA substituirá todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades listadas abaixo foram definidas mediante informações do SENAC, o qual realizou vistoria *in loco* e elaborou projeção de demanda levando em conta o acervo dos bens disponíveis atualmente nas instalações do restaurante, bem como os itens necessários visando à perfeita execução dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FOTO ILUSTRATIVA	QUANT.
1	MOBILIÁRIO CORPORATIVO - CADEIRA Descrição: Cadeira ergonômica com rodízio e espaldar médio para escritórios e ambientes corporativos Especificações Técnicas: Encosto: Chassi anatômico injetado em polipropileno com buchas metálicas, estofado em espuma de poliuretano (45–55 kg/m³, 50 mm), capa texturizada em polipropileno, suporte em aço com ajuste lombar por catraca. Assento: Chassi em poliamida com fibra de vidro e buchas metálicas, sistema de deslizamento em aço (340 mm), espuma injetada (45–55 kg/m³), capa em polipropileno com borda arredondada. Revestimento: Courvin preto com costuras laterais. Braços: Altura ajustável (mínimo 6 posições), corpo em poliamida com fibra de vidro, fixação por parafusos. Mecanismo: Sincronizado com chapa de aço (3 mm), ajuste de altura e inclinação (proporção 2:1), sistema anti-impacto com 5 bloqueios, manípulo para regulagem de tensão. Pistão: Gás, curso 130 mm, tubo aço (Ø 50 mm), bucha poliacetal, rolamento de esferas, capa telescópica em polipropileno. Base: Cinco patas em poliamida com fibra, diâmetro 700 mm, eixo aço (Ø 11 mm) com anel elástico. Rodízios: Duplos, rodas 50 mm em poliamida com anti-UV, banda macia em poliuretano, eixos aço trefilado (vertical Ø 11 mm, horizontal Ø 8 mm). Estrutura Metálica: Solda MIG, fosfatização e pintura eletrostática epóxi (60–80 micras), cura a 220 °C. Altura do assento: deve ser ajustável e permitir variação entre 440 a 560mm; Altura do braço com relação ao assento: deve ser ajustável e permitir variação entre 155 a 255mm; Largura do assento: mínimo de 480mm; Altura do encosto: mínimo de 550mm e máximo de 700mm; A cadeira deverá atender a NR17 e todas as outras normas brasileiras vigentes referentes a esse tipo de mobiliário. O bem deverá ser entregue devidamente montado. Atendimento e assistência técnica no Distrito Federal. Referência: Caderode, Alberflex, Flexform ou similar.		14
2	MOBILIÁRIO CORPORATIVO - MESA DE TRABALHO PLATAFORMA INDIVIDUAL Descrição: Mesa para realização de atividades diárias de escritório e suporte para equipamentos (computadores). Especificação Técnica: Estação de trabalho simples, com dimensões aproximadas de 1400x700x740mm (LxPxA) e tolerância de ±5%, deverá ter tampo único em MDP branco de 25mm, revestido em melamínico branco dupla face, com fita de PVC branca (raio 2,5mm) conforme NBR 13966, e recorte para caixa de tomadas. A caixa de tomadas, em ABS branco (300x125mm), deverá ter tampa basculante (abertura até 100°), fresta para cabos, dois módulos USB tipo “clic”, e suporte interno em aço branco (mín. 0,90mm) com cinco entradas elétricas (10A e 20A) e quatro RJ45. Localização será validada pela equipe de arquitetura do Senac DN. O painel frontal (saia) será em MDP branco de 18mm, melamínico dupla face, com fita de PVC branca (raio 1mm), fixado ao tampo com suporte de alumínio injetado branco (70x19x78mm). Pés laterais tipo quadro, em aço branco 30x70mm, espessura 1,5mm, com solda TIG, recortes a laser e sapatas niveladoras brancas em polipropileno (M6, Ø 60mm). Cada pé terá dois distanciadores superiores em nylon branco com fibra de vidro (100x60x10mm), com acabamento microtexturizado. A travessa horizontal, em aço branco 40x40mm (espessura 1,9mm), terá recortes estampados, furos de 20mm para fixação e será conectada aos pés com suportes “S” brancos a 45°. O leito de fiação será metálico, em aço branco (322x40mm, esp. 0,90mm), com seis furos Ø 60mm para cabos e furações adicionais para suportes. Todos os painéis em MDP branco terão alta resistência mecânica e fita de PVC branca resistente a impacto, riscos, abrasão, manchas, umidade e autoextinguível. A fixação será por parafusos métricos com inserts metálicos, permitindo montagem e desmontagem sem danos. As partes metálicas deverão ter pintura epóxi branca (60–80 micras), com solda MIG, fosfatização		5

	anticorrosiva e cura a 220°C. Atendimento e assistência técnica no Distrito Federal. O bem deverá ser entregue devidamente montado. Referência: Caderode, Alberflex, Flexform ou similar.		
3	MOBILIÁRIO CORPORATIVO - CADEIRA ALTA Descrição: Cadeira ergonômica alta com rodízio e espaldar médio para caixas de atendimento. Especificações Técnicas: Encosto: Chassi anatômico injetado em polipropileno com buchas metálicas, estofado em espuma de poliuretano (45–55 kg/m³, 50 mm), capa texturizada em polipropileno, suporte em aço com ajuste lombar por catraca. Assento: Chassi em poliamida com fibra de vidro e buchas metálicas, sistema de deslizamento em aço (340 mm), espuma injetada (45–55 kg/m³), capa em polipropileno com borda arredondada. Revestimento: Courvin preto com costuras laterais. Braços: Altura ajustável (mínimo 6 posições), corpo em poliamida com fibra de vidro, fixação por parafusos. Mecanismo: Sincronizado com chapa de aço (3 mm), ajuste de altura e inclinação (proporção 2:1), sistema anti-impacto com 5 bloqueios, manípulo para regulagem de tensão. Pistão: Gás, tubo aço (Ø 50 mm), bucha poliacetal, rolamento de esferas, capa telescópica em polipropileno. Base: Cinco patas em poliamida com fibra, diâmetro 700 mm, eixo aço (Ø 11 mm) com anel elástico e com apoio para pés. Rodízios: Duplos, rodas 50 mm em poliamida com anti-UV, banda macia em poliuretano, eixos aço trefilado (vertical Ø 11 mm, horizontal Ø 8 mm). Estrutura Metálica: Solda MIG, fosfatização e pintura eletrostática epóxi (60–80 micras), cura a 220 °C. Altura do assento: deve ser ajustável e permitir variação entre 650 a 750mm; Altura do braço com relação ao assento: deve ser ajustável e permitir variação entre 155 a 255mm; Largura do assento: mínimo de 480mm; Altura do encosto: mínimo de 550mm e máximo de 700mm; A cadeira deverá atender a NR17 e todas as outras normas brasileiras vigentes referentes a esse tipo de mobiliário. Atendimento e assistência técnica no Distrito Federal. O bem deverá ser entregue devidamente montado. Referência: Caderode, Alberflex, Flexform ou similar.		4
4	GUARDA VOLUMES EM AÇO 6 PORTAS Descrição: Guarda-volumes em aço 6 portas, para armazenamento de bolsas e itens pessoais, com fecho para cadeado padrão. Especificações Técnicas: Deverá possuir pintura com nanotecnologia com a finalidade de eliminar fungos e bactérias na superfície (antimicrobiana e bactericida). Com lingueta reforçada, deverá ser fabricado em chapa galvanizada – conforme NBR 7008 – resistente a corrosão. Dobras enroladas em todo o produto, sem arestas cortantes (hands cut free); dobradiças reforçadas com 5 travas, bases ajustáveis para nivelamento em pisos irregulares. Escudo anti risco para numeração de portas, evitando danos a pintura do armário. Deverá ter tecnologia easyClean ou similar, que evite o acúmulo de pó e sujeira para facilitar a limpeza. As cores deverão ser escolhidas de acordo com a apresentação da cartela do fabricante. Ventilação redonda vertical. Dimensões aproximadas (poderão variar em até 1 cm): Largura: 70,9 cm; Altura: 182 cm; Profundidade: 45 cm. Atendimento e assistência técnica no Distrito Federal. O bem deverá ser entregue devidamente montado. Referência: Nilko, modelo Nk2333 ou similar.		14
5	DISPLAY DE SENHAS COM TRÊS PAINES DE LED E UM TECLADO CHAMADOR Descrição: Painel de senhas para organizar o atendimento por ordem de chegada, reduzir filas e evitar aglomerações no balcão, promovendo agilidade e melhor experiência ao cliente. Especificações Técnicas: O equipamento deverá ser composto por: 03 painéis de LED para exibição de senha, com dimensões variando entre 23 a 25 cm de comprimento por 13 a 15 cm de altura e dígitos com tamanho entre 6,3 a 6,6 cm de altura por 3 a 5 cm de largura; 01 teclado para chamada de senha aleatória, com dimensões entre 10 a 12 cm de comprimento por 11 a 13 cm de altura; 04 fontes de alimentação bivolt (entrada 220V); e 01 manual de instruções. O sistema deverá operar com alimentação elétrica de 220V, com comunicação sem fio entre teclado e painel, apresentando alcance mínimo de 20 metros em ambiente livre de barreiras físicas. O teclado deverá operar em tensão de 7,5VDC, com potência de 0,55 W e consumo em operação de 0,073mA. A intensidade sonora do alto-falante embutido nos painéis deverá ser de, no mínimo, 77dB. Tanto os painéis quanto o teclado deverão ser alimentados pelas fontes fornecidas no kit. O bem deverá ser entregue devidamente montado. Necessita de instalação e treinamento. Atendimento e assistência técnica no Distrito Federal. Referência: Multeletronic ou similar.		1
	RELÓGIO DE PONTO (Confirmar com equipe técnica de TI do Senac antes da aquisição) Descrição: Relógio de ponto e controle de frequência de colaboradores Senac. Especificações Técnicas: O relógio de ponto biométrico deverá possuir		

6	gabinete monobloco confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com compartimento para bobina protegido por chave e sensor de atolamento de papel. Deverá dispor de leitor biométrico digital, teclado com no mínimo 16 teclas em silicone ou membrana, visor LCD gráfico com até cinco linhas e sinalização sonora e visual de confirmação de registro. A impressão deverá ser feita por meio de impressora térmica de alta velocidade com sistema de fácil encaixe de bobina, com velocidade mínima de 60 mm/s, cabeça de impressão com vida útil de até 50 km e capacidade para bobinas de até 1.000 comprovantes. A alimentação elétrica deverá ser por fonte chaveada bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz) com consumo típico de 15 W. A comunicação deverá ocorrer por meio de interfaces Ethernet 10/100 Mbps e Wi-Fi 2,4 GHz (IEEE 802.11 b/g/n), com suporte a atualização por firmware assinado digitalmente. O equipamento deverá operar em ambientes internos com temperatura entre 5 °C e 40 °C e umidade de 10 % a 85 %, sem condensação. Deverá ter capacidade de armazenamento de até 9 milhões de registros e permitir operação para até 100 colaboradores. O bem deverá ser entregue devidamente montado. Necessita de instalação e treinamento. Atendimento e assistência técnica no Distrito Federal. O relógio de ponto deverá atender às disposições da Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego. Referência: Dimep ou similar.		1
---	---	---	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.994,57

8.1. Com base nas especificações fornecidas, o método adotado para a estimativa de preços, consistiu na obtenção de preços públicos em contratações realizadas por outros órgãos, na cotação em sítios eletrônicos e na consulta a fornecedores.

8.2. Nos termos da Nota Técnica nº 1269 (SEI nº 8200643), a qual consolida a pesquisa de preços relativa à aquisição em tela apurou-se o valor total estimado de R\$ 51.994,57 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MOBILIÁRIO CORPORATIVO - CADEIRA - conforme especificação constante do Termo de Referência	384119	UNIDADE	14	R\$ 1.574,85	R\$ 22.047,90
2	MOBILIÁRIO CORPORATIVO - MESA - conforme especificação constante do Termo de Referência	485776	UNIDADE	5	R\$ 995,48	R\$ 4.977,40
3	MOBILIÁRIO CORPORATIVO - CADEIRA ALTA - conforme especificação	298517	UNIDADE	4	R\$ 1.063,00	R\$ 4.252,00

	constante do Termo de Referência						9.
4	GUARDA VOLUMES EM AÇO - conforme especificação constante do Termo de Referência	383222	UNIDADE	14	R\$ 1.242,64	R\$ 17.396,96	
5	DISPLAY DE SENHAS - conforme especificação constante do Termo de Referência	632791	UNIDADE	1	R\$ 807,95	R\$ 807,95	
6	RELÓGIO DE PONTO - conforme especificação constante do Termo de Referência	438641	UNIDADE	1	R\$ 2.512,36	R\$ 2.512,36	
TOTAL ESTIMADO						R\$ 51.994,57	

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Restou fracassada a tentativa de aquisição dos bens relacionados no subitem 7.1 deste Estudo, realizada por meio de procedimento licitatório sob o critério de julgamento de **menor preço por grupo**.

9.1.2. Diante desse resultado, verifica-se que a adoção do critério de **menor preço por item** mostra-se mais adequada, na medida em que tende a ampliar a competitividade do certame, permitir a participação de um maior número de fornecedores e mitigar eventuais restrições decorrentes do agrupamento de itens, aumentando, assim, a probabilidade de êxito na contratação pretendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações em andamento diretamente relacionadas, exceto as obrigações previstas no Acordo de Cooperação Técnica firmado com o SENAC, cuja execução depende da aquisição destes equipamentos e mobiliários.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Foi solicitada a inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual 2026, a qual será analisada pela Autoridade Competente quando da aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência resultante do planejamento desta contratação

11.2. O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um dos instrumentos de governança instituídos pela Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 que visa assegurar os objetivos das contratações públicas, além de estabelecer a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão e entidade, considerando as dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.3. Por ser um instrumento de governança, o PLS deve estar vinculado ao planejamento estratégico do órgão, ou instrumento equivalente, e ao plano plurianual, observando ainda as diretrizes tecidas pela Estratégia Federal de Desenvolvimento e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da

Agenda 2030, norteando a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, dos projetos básicos e termos de referência de cada contratação

11.4. Conforme PORTARIA SE/MTE Nº 2.155, de 31 de dezembro de 2024, foi instituído o Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual prevê dentre os seus objetivos a verificação da aplicabilidade dos critérios sustentabilidade na execução do contrato, e encontra-se alinhado com as diretrizes estratégicas 1, 2 e 3 deste Ministério e com o ODS 12 da Agenda 2030.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição é parte essencial da estruturação do restaurante-escola, viabilizando a sua operação como um espaço de ensino e serviço.

Extensão da formação:

O restaurante-escola funciona como um laboratório prático, enriquecendo a experiência educacional dos alunos na área de gastronomia.

Fortalecimento da capacitação:

O Senac pode oferecer uma formação mais completa e alinhada com as demandas do mercado de trabalho, formando profissionais mais qualificados.

Benefícios para a comunidade:

O restaurante-escola oferece refeições balanceadas e com preços mais baixos, beneficiando a população local.

Experiência de qualidade:

O público tem a oportunidade de desfrutar de um serviço de qualidade, com supervisão técnica do Senac.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Reforma do espaço físico destinado ao restaurante nos moldes acordados com o SENAC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição observará, em todas as fases, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. As normas e os princípios ambientais deverão ser respeitados, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, assim como os descritos abaixo, quando possível:

14.1.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte.

14.1.2. As contratadas deverão atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como o disposto no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

14.1.3. O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade.

14.1.4. Deverá ser observado o disposto no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) no âmbito do MTE. O referido PLS é uma ferramenta governamental que visa monitorar ações sustentáveis no órgão.

14.2. Além das disposições acima, elenca-se também alguns pontos relevantes:

Positivos: Adoção de critérios de sustentabilidade, equipamentos com eficiência energética, redução de desperdício e descarte de materiais recicláveis.

Mitigação de impactos negativos: Exigência de destinação correta das embalagens, descarte adequado dos equipamentos antigos e priorização de fornecedores com práticas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Consoante exposto, a aquisição afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades deste Ministério, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado e custos envolvidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRA IVIE ESPINDOLA BRAGA

Integrante Técnica



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 14:43:40.

AMANDA FREITAS GOMES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 18:30:09.